



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 31/10/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião extraordinária de 31 de outubro de 2019, tomou a seguinte deliberação:-----

“14 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2020: -----

Presente as Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e vinte, que englobam o Plano Plurianual de Investimentos e as despesas das atividades mais relevantes. -----

As despesas previstas nas Grandes Opções do Plano importam em: -----

Ano de dois mil e vinte: sete milhões quatrocentos e catorze mil oitocentos e sessenta e seis euros; -----

Anos seguintes: quatro milhões cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete euros.

A despesa prevista no Plano Plurianual de Investimentos importa em: -----

Ano de dois mil e vinte: quatro milhões quinhentos e catorze mil oitocentos e quinze euros; -----

Anos seguintes: dois milhões seiscentos e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta euros. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e vinte, devendo ser submetidas à apreciação e votação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea c), do número um, do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.--

----- O Vereador, Gabriel de Albuquerque Costa apresentou uma declaração de voto, do seguinte teor:-----

“O Presidente da Câmara apresentou a proposta da maioria pra as GOP’s de dois mil e vinte, que depois de devidamente explicadas, mereceram da minha parte alguns comentários, sobretudo sobre as prioridades de realização de algumas obras, nas quais ressaltam a construção da Circular à vila, a reabilitação das Ruas do Lar, da Banda e do Cruzeiro, que apesar de serem recentes, apresentam já uma grande área de degradação. Entendo ser do maior interesse o desvio do trânsito pesado do centro urbano, sobre tudo e pela necessidade de serem realizadas as obras na Rua primeiro de Dezembro, sem que o fluxo de viaturas ocorra. -----

Com a aceitação na totalidade, das minhas sugestões e o compromisso de que as mesmas serão reforçadas com a verba que transita de dois mil e dezanove, tornado deste modo as



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

GOP's mais ajustadas a alguma necessidades que reputo de fundamentais para o crescimento e desenvolvimento do concelho, aprovo a Proposta das GOP's para dois mil e vinte, hoje apresentadas na reunião." -----

----- Seguidamente, apresentou sugestões para serem incluídas nas Grandes Opções do Plano para dois mil e vinte, tendo as mesmas sido aceites e consideradas para inclusão no documento, designadamente: -----

- "Gabriel de Albuquerque Costa, vereador eleito nas listas da Coligação PPD/PSD-CDS-PP-PPM-MPT - PENALVA COM UM NOVO RUMO, vem apresentar à Câmara Municipal, as suas sugestões para inclusão nas Grandes Opções do Plano e no Orçamento para o ano de dois mil e vinte, bem como a respetiva justificação. -----

Estas mesmas sugestões, na votação para as GOP de dois mil e dezoito, foram liminarmente recusadas sem apreciação ou votação, com a alegação que estava todas incluídas na proposta da maioria, o que não era verdade. -----

Na sugestão para as GOP de dois mil e dezanove, repeti a sua apresentação porque me pareceu que reforçariam a qualidade do projecto da maioria, pois todas elas eram, e continuam a ser do interesse público dos penalvenses. Com o compromisso de que seriam integradas na Primeira Revisão Orçamental de dois mil e dezanove, aprovei o Orçamento e as Grandes Opções o Plano para dois mil e dezanove. Na verdade assim aconteceu e foram incluídas as seguintes para a realização de: Conselho Empresarial Municipal, Programa Municipal de Apoio à Remodelação do Comércio Tradicional, Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, Anfiteatro Municipal e a Realização do Segundo Congresso da Maçã do Bravo de Esmolfe. Apenas a última foi contemplada, o que não deixa de ser uma desilusão e o incumprimento de um compromisso. -----

Na proposta das GOP's apresentada pela maioria para dois mil e vinte, estão contempladas as minhas propostas que vêm de dois mil e dezanove e atrás referenciadas. No entanto, pelos valores com que se encontram dotadas, não acredito, nem há forma de se concretizarem, pois o documento não tem a consistência da realidade. Estão inscritas obras e acções para as quais seria necessário multiplicar dois ou três vezes, o orçamento proposto. Os mais de três milhões de euros que transitarão em caixa de dois mil e dezanove para dois mil e vinte, permitirão o reforço das verbas atribuídas que a maioria propôs nos documentos, e ás que novamente apresento, se forem aprovadas. A Circular à vila, por exemplo, obra fundamental para desviar o trânsito pesado do centro urbano, tem previstas verbas meramente indicativas para a elaboração do projecto, compra de terrenos, execução de rotundas e execução da terceira fase. Sem o reforço orçamental de uma verba substancial e a priorização desta obra, não será para levar a sério a sua concretização nos próximos anos, apesar de ser a obra mais importante e mais necessária para permitir renovar e reabilitar a Rua Primeiro de Dezembro. -----

No interesse de todos, espero que estas sugestões sejam vistas como um factor de interesse no desenvolvimento do concelho e que não se repita a circunstância anterior. -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Um) Aquisição/permuta dos terrenos. no loteamento da casa da Ínsua junto à Avenida da Liberdade, na parte que confina com a Rua Primeiro de Dezembro e a Rotunda de Sangemil. Na convicção que o litígio que opõe o usufrutuário à raiz da propriedade da Casa da Ínsua, pode ter o seu final em qualquer momento e permitir uma negociação com a Câmara, inscreva uma verba simbólica para um eventual contrato de aquisição ou permuta desses terrenos. Desta forma, evitar-se-á, que as traseiras das edificações a construir, sejam utilizadas para construção de garagens, churrasqueiras, estendais de roupa, etc, situação que não se coaduna coma estética do local nem com os desejos da população. -----

Dois) Digitalização das Actas. Sugiro a realização da digitalização de todas as actas da Câmara Municipal e sua colocação uma página na Net para consulta e investigação. O passado e a história de um concelho afere-se, sobretudo, através das Actas da Câmara Municipal, que devem ser o repositório das discussões e deliberações dos respectivos executivos. A Câmara Municipal possui Livros de Actas dos séculos XVII, XVIII, XIX e XX e a Biblioteca Municipal, possui meios para realizar esse trabalho. -----

Três) Regulamento de Apoio Publico ao Tratamento dos Espaços Verdes. Repito esta sugestão pelas facilidades que pode criar aos serviços municipais no tratamento dos jardins e espaços verdes públicos de pequena dimensão, e que, resultaram, na maior parte das vezes, de minúsculas parcelas cedidas pelos loteadores de acordo o com a lei. Sugiro a criação de um Regulamento de Apoio Publico ao Tratamento dos Espaços Verdes, que interagindo com o regulamento que gere os esgotos domésticos e a distribuição de águas, permita à Câmara Municipal, fazer parcerias com particulares em que estes tratem de pequenos espaços junto às suas habitações e sejam contemplados com a redução ou isenção dos pagamentos de consumo, ou parte dele, da águas ou do tratamento dos efluentes domésticos. À Câmara Municipal, competirá a fiscalização e o fornecimento das plantas necessárias. -----

Quatro) Reconfiguração e reabilitação da rotunda da Segurança Social e da Rua do Cruzeiro. Sugiro a elaboração de um projecto de reordenamento desta zona, que deverá ter em consideração a rectificação da rotunda da Rotunda da Segurança Social, bem como a reabilitação da degradada Rua do Cruzeiro, de modo a tornar fluido o trânsito de viaturas pesadas, que, vindas da Rua vinte e cinco de Abril, possam virar à direita. Parte dos terrenos que ladeiam a rua, pelo norte, são propriedade da Câmara Municipal, que deve providenciar a compra ou permuta dos terrenos em posse de particulares. -----

Cinco) Rua da Banda. Sugiro a elaboração de um estudo que elimine da saída do parque de estacionamento junto á Rotunda da Banda e reabilitação do pavimento das Ruas da Banda e do Lar, com alteração das passadeiras com placas de granito, neste momento completamente irregulares, bem como do pavimento, dado o afundamento das caixas de visita das águas pluviais e do saneamento. As situações existentes causam evidentes problemas de segurança na circulação Rodoviária. -----

Seis) Programa Municipal de Apoio à Remodelação do Comércio Tradicional. O comércio da vila tem a falta de dinamismo necessária para que se modernize com a



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

eficiência. Instalações exíguas, lojas mal iluminadas, exposição dos produtos deficiente e desorganizada, montras sem qualidade visual e sem sentido apelativo, espaços apertados entre prateleiras, ausência de coerência no stock, pouca possibilidade de escolha, etc, são comuns à generalidade dos comércios tradicionais. O comércio tradicional tem necessidade de fixar clientes e de se organizar em termos mais modernos e eficientes. Sugiro a criação de um Programa Municipal de Apoio à Remodelação do Comércio Tradicional, que dê suporte a alterações positivas e permita melhor rentabilidade. -----

***Sete) Cursos de Formação Profissional.** O mercado de trabalho, cada vez exigente para os mais jovens, que, saindo do sistema escolar, procuram emprego e orientação para a sua vida. Seria útil a criação, em pareceria com Centros de Competência, o IEFP, o CESAE ou outro organismo de Formação Profissional., a criação de cursos de ensino profissional em Penalva do Castelo incluindo os desempregados. Com o início do funcionamento da Zona Empresarial de Esmolfe, vão aparecer oportunidades de emprego, sendo os jovens os que se encontram na escala mais baixa do acesso ao emprego por falta de conhecimentos. As exigências, se bem que não muito rigorosas, existem, e compete à Câmara Municipal, apoiar e suportar um sistema de aprendizagem profissional capaz de melhorar as oportunidades dos jovens e desempregados do concelho. Sugiro pois, que com a colaboração das entidades oficiais, instituições e outras entidades ligadas à formação e emprego, a convidar pela Câmara, se realizem Cursos de Formação Profissional, nas áreas de mais necessidade no concelho e a identificar pelos técnicos municipais e industrias interessados em criar emprego qualificado.-----*

***Oito) Plano Municipal de Turismo e Lazer.** Não há desenvolvimento turístico sem um plano muito concreto, muito bem delineado, bem estruturado e bem participado, que permita uma boa execução sem entraves, sem surpresas e sem riscos. Não podemos dizer que as paisagens são paradisíacas e os produtos uma raridade gastronómica, se continuarmos com ideias simplistas, ocasionais ou pré formatadas. O concelho necessita de ter um Plano Municipal de Turismo, feito e executado com agentes locais, com organismos oficiais, com a hotelaria e a agências de viagens, potenciando todo o universo das Terras de Penalva. A criação da **Marca Penalva** é obrigatória, para que possa existir uma ligação directa, inconsciente, imediata e eficaz ao nosso concelho. Por estes motivos, entrego e anexo, uma série de ideias para a elaboração de um Plano Municipal de Turismo, devendo na finalização, ser complementado com o apoio do Turismo do Centro, CIM e outras entidades que a Câmara entenda convidar.-----*

***Nove) Mudar os mastros das bandeiras.** Repito esta sugestão pois não foi cumprido o compromisso da mudança dos postes, assumido no ano passado. Os mastros das bandeiras, quase invisíveis na varada da Câmara, não dignificam nem as bandeiras nem o edifício. Proponho, mais uma vez, a sua colocação no jardim fronteiro ao edifício, muito perto das escadas que dão acesso à Rotunda.-----*

***Dez) Anfiteatro ao ar livre junto á Fonte do Oiteiro.** O pequeno complexo que é a Fonte do Oiteiro, colapsou e está completamente destruído. Para além de dever ser recuperado, merece melhor visibilidade. Os antigos tanques encontram-se soterrados e*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

calçetados por cima, os muros sujos e caídos e a envolvente em estado lamentável. Sugiro a sua reabilitação pela Câmara Municipal, pois a fonte é pública, deve integrar a fonte, os acessos e a construção de um anfiteatro ao Ar Livre, e reordenar, recuperar e usufruir todo o espaço verde envolvente ao edifício da Câmara Municipal. -----

Onze) Mudança da Estátua de D. Mamuel I. D. Manuel I atribuiu o foral, dito "Manuelino", ao concelho de Penalva do Castelo e o foral representa uma ligação imediata e directa com o Município. Atendendo a que Câmara Municipal representa todo o concelho e os cidadãos do mesmo, sugiro, porque é justo, que a estátua seja mudada para a rotunda junto aos Paços do Concelho. -----

Doze) Controlo por GPS. O controlo das viaturas da Câmara é uma peça fundamental de gestão e que tem de ter uma actualização constante, pelos gastos gerais que advêm da sua utilização e pelo controlo necessário sobre as utilizações abusivas. A previsão do custo dos combustíveis para o ano de dois mil e vinte, de mais de cento e cinquenta mil euros, é motivo para que o controlo das mesmas se faça. Sugiro a utilização do GPS, por uma empresa da especialidade, após concurso, pois este método permite saber onde está a cada momento a viatura, a confirmação da execução do serviço e o conhecimento da sua utilização abusiva. -----

Treze) Espaço de Incubação Empresarial. Uma das formas de fomentar e auxiliar o empreendedorismo, é colocar à disposição dos investidores, na fase de arranque da sua actividade, um lugar onde possam instalar-se a custo baixo, como é comum já em muitos municípios do país. Essa obrigação cabe à Câmara Municipal, pois, para além do interesse colectivo, possui todas as condições necessárias para criar este Espaço de Incubação Empresarial, que catapulte os novos empresários no início da sua carreira. Sugiro pois a sua criação, e a redacção e aprovação um Regulamento Municipal de Incubação de Empresarial, que codifique e regule este apoio temporário. Para pessoal de apoio administrativo, basta um funcionário do município, a exemplo do que faz na Loja do Cidadão: os serviços comuns de Internet, copiadora, impressora, fax, telefone, água e energia serão repartidos entre as empresas incubadas até que estas ganhem envergadura, se consolidem e se mudem para instalações próprias. -----

Catorze) Conselho Empresarial Municipal. O apoio de industriais do concelho na criação do Conselho Empresarial será uma forma de aproveitar a sua experiência e a mais-valia do seu conhecimento. Ouvi-los trará benefícios para toda a comunidade. Assim, sugiro que a Câmara convide vários industriais, que pelo seu sucesso, possam aconselhar a Câmara nas suas decisões e, por outro lado, sensibilizá-los para a necessidade da criação de emprego e o aparecimento de novos empreendimentos. -----

Quinze) Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração. Sugiro a criação deste programa, destinado a pessoas com um índice de formação superior ao curso geral dos liceus e com prática específica ligada á artes, às actividades lúdicas, culturais, educativas, desportivas, sociais e às novas tecnologias. Pretende-se, assim, e ainda que a curto prazo, minimizar situações de marginalidade e exclusão social, facultando a continuação das suas actividades e que permitam o contacto



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

directo com ocupações que satisfaçam necessidades colectivas. Anexo proposta de Regulamento.-----

Dezasseis) Arborização da Rua das Barrocas. *A Rua das Barrocas não tem, em toda a sua extensão, qualquer árvore ou arbusto que atenua a aridez do piso asfáltico e torne mais agradável o seu uso diário. Na sua construção foi implantado ao longo dos seus passeios um sistema de rega no subsolo, que foi desactivado e as caldeiras tapadas com calçada. As únicas árvores existentes no passeio situam-se nas traseiras da Escola C+S, que estão continuamente destruídas e não crescem porque se encontram sob as árvores já adultas, plantadas no interior da Escola. Sugere-se o plantio de árvores de pequeno porte ou arbustos em toda a sua extensão, de modo a minimizar a aridez da rua.*-----

Dezassete) Plano Geral de Urbanização-Revisão. *Penalva do Castelo tem crescido com base num Plano Geral de Urbanização com mais de vinte anos, necessitando, por esse motivo, de uma nova visão sobre o território da sede do concelho. Sugiro a sua revisão, irá permitir colmatar deficiências e projectar novos espaços e novas vias na zona urbana.*-----

Dezoito) Orçamento Participativo. *Um Orçamento Participativo tem a particularidade de aproximar os cidadãos dos seus eleitos e de responder às aspirações de grupos activos na comunidade, muitas vezes suplementários as áreas de intervenção municipal. Esta forma democrática de participar na vida pública torna o cidadão mais interventivo, quer expondo novas necessidades de um grupo ou da generalidade dos cidadãos, quer sugerindo novas intervenções no espaço urbano, na cultura, nas artes ou em quaisquer outras áreas. Sugiro que seja incluída uma verba de trinta mil euros para a realização do um Orçamento Participativo, ficando a área de actuação a ser seleccionada entre as candidaturas mais interessantes e reconhecidamente inovadoras para a comunidade.*-----

Dezanove) Estudo Sócio-Económico do Concelho. *Em mil novecentos e noventa e seis barra noventa e sete, foi realizado, pela Universidade Católica de Viseu, um trabalho identificativo e caracterizador do concelho, cobrindo aspectos como, demografia, condições de habitabilidade, infra-estruturas básicas, dimensão económica, dimensão educacional, meios de subsistência, alojamento, movimentos da população, rede viária, equipamentos educacionais, industriais, comerciais, de serviços e culturais, serviços administrativos, de saúde e sociais, emigração e de percepção da população quanto aos problemas e necessidades do concelho. Este estudo tão abrangente permitiu identificar e definir uma estratégia que foi seguida nas GOPs dos anos noventa e oito e noventa e nove. Depois, por motivos vários, foi este extraordinário documento esquecido não se aproveitando as suas conclusões nos anos seguintes. Sugiro a realização de um novo estudo, que permita identificar as diferenças no desenvolvimento havido até hoje, e proporcionar conhecimentos para um novo caminho a seguir no interesse do concelho e da sua população." -----*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- "ANEXO DA SUGESTÃO PARA AS GOP's E ORÇAMENTO DE DOIS MIL E VINTE

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração

Nota Justificativa

De forma a concretizar o artigo cinquenta e nove, número um, alínea e) da Constituição da República Portuguesa, proponho-a o Município de Penalva do Castelo a criação de um Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, contribuindo para a sua formação humana e profissional, e posterior reintrodução no mercado de trabalho.

Pretende-se, assim, e ainda que a curto prazo, minimizar situações de marginalidade e exclusão social, facultando o acesso a actividades lúdicas, culturais, educativas, desportivas e sociais, que permitam o contacto directo com ocupações que satisfaçam necessidades colectivas, ao mesmo tempo que se fomentam valores de companheirismo, consciencializando a comunidade para a importância do voluntariado, e se potenciam as capacidades individuais de cada pessoa que se encontre involuntariamente em situação de desemprego de longa duração.

Também se pretende melhorar a situação económica dos participantes neste programa, pelo que será atribuída uma Bolsa mensal, a qual não revestirá carácter de remuneração/retribuição de qualquer prestação de serviço, destinando -se apenas a fazer face a despesas que surjam do desenvolvimento das actividades pelos participantes.

No que respeita aos custos-benefícios que decorrerão da implementação das medidas projectadas e que fundamentam a elaboração do presente Regulamento, cumpre referir que estima -se que as mesmas possam abranger anualmente cerca de oito participantes, o que implicará uma despesa anual que ascenderá previsivelmente a quarenta mil euros, encargo que será suportado integralmente pelo Orçamento Municipal em rubrica a criar para o efeito. Contudo, tal aumento de encargos para o Município, no âmbito da concretização dessa medida, justifica o benefício que a mesma trará a curto, a médio e longo prazo, pois além de ser uma ajuda importante para os orçamentos dos agregados familiares, nos casos em que pelo menos um dos seus membros se encontre em situação de desemprego de longa duração, se potenciam as capacidades de cada um dos participantes, contribuindo para a sua formação humana e profissional, e posterior reintrodução no mercado de trabalho, conforme se teve já oportunidade de referir, estimulando-os a participar no processo de desenvolvimento do concelho que os viu nascer ou onde residem. Neste sentido, apresenta-se a proposta para elaboração de um Anteprojecto de Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, nos termos do Artigo noventa e oito, número um do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de Janeiro. Assim, ao abrigo do disposto no artigo duzentos e quarenta e um da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do artigo vinte e três, número dois,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

alíneas a), e), f), g) e h) e do artigo trinta e três, número um, alíneas t), u), v) e ff), ambos do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua actual redacção, e da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de Setembro, na sua actual redacção, deve, em caso de aprovação, a presente proposta de Projecto de Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, ser submetida a consulta pública, pelo período de trinta dias úteis, nos termos do disposto no artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de Janeiro. -----
No decurso do período de Consulta Pública, se forem apresentadas sugestões e propostas de alteração, devem ser objecto de ponderação e acolhidas, atendendo ao melhoramento da Proposta de Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de desempregados/as de Longa Duração. -----

Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração -----

CAPÍTULO I-----

Disposições gerais-----

Artigo Primeiro-----

Objecto-----

O presente regulamento tem como objectivo definir o funcionamento do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, que visa a sua ocupação em actividades de interesse municipal e destinado a pessoas com um índice de formação superior ao curso geral dos liceus e com prática específica ligada á artes, às actividades lúdicas, culturais, educativas, desportivas, sociais e às novas tecnologias, de forma a potenciar as suas capacidades cívicas e de participação social, sendo ao mesmo tempo um contributo para posterior reinserção no mundo profissional. -----

Artigo Segundo-----

Âmbito de actuação-----

O Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração a desenvolver tem como limites de actuação as atribuições das autarquias locais previstas no artigo vinte e três, número dois, alíneas a), e), f), g) e h) e no artigo trinta e três, número um, alíneas t), u), v) e ff), ambos do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro. -----

Artigo Terceiro-----

Áreas de Ocupação-----

Um – O Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração visam a ocupação dos beneficiários nas seguintes áreas: -----

a. Educação;-----

b. Património e Cultura;-----

c. Ambiente e Protecção Civil;-----

d. Desporto;-----

e. Sociais-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

f. Novas Tecnologias-----
Dois – Independentemente da área de ocupação, os beneficiários não podem desenvolver actividades em autonomia ou assumir responsabilidade única e directa pelos serviços sem orientação e acompanhamento superior.-----

Artigo Quarto-----

Entidade Gestora-----

A entidade gestora do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração é a Câmara Municipal de Penalva do Castelo.-----

Artigo Quinto-----

Destinatários-----

Um – O Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração destina -se a cidadãos/ãs residentes na área do Município de Penalva do Castelo, há mais de dois anos, com idades compreendidas entre os quarenta e cinco anos, inclusive, e a idade legal de reforma, que se encontrem em situação de desemprego de longa duração.

Dois – Para efeitos do presente Regulamento, consideram-se desempregados/as de longa duração os/as cidadãos/ãs disponíveis para o trabalho e à procura de emprego, que se encontrem desempregados e inscritos nos centros de emprego há mais de doze meses, contados da data da candidatura ao presente programa.-----

Três – No que se refere à aplicação do tempo mínimo de dois anos, de residência no Concelho, referido no presente artigo, esta obrigatoriedade pode ser dispensada por deliberação da Câmara Municipal, em casos de comprovada carência económica.-----

Quatro – São excluídos do presente Programa os interessados que, à data da candidatura:-----

a) Se encontrem a receber Subsídio de Desemprego;-----

b) Se encontrem integrados em medida de emprego/formação, promovida, designadamente, pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional-----

Artigo Sexto-----

Competências-----

Compete ao Município de Penalva do Castelo designadamente:-----

a) Desenvolver o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração de forma a dar cumprimento à sua filosofia;-----

b) Divulgar o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração;-----

c) Facultar os formulários para inscrição dos interessados;-----

d) Seleccionar os candidatos;-----

e) Informar os interessados cujas candidaturas foram aceites da aprovação, fornecendo-lhe todos os elementos necessários para a sua participação;-----

f) Efectuar o pagamento da bolsa prevista no presente Regulamento aos participantes.-----

Artigo Sétimo-----

Delegação e subdelegação de competências-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Um – As competências conferidas no artigo anterior podem ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de subdelegação nos Vereadores e nos Dirigentes dos Serviços Municipais. -----

Dois – As competências conferidas ao Presidente da Câmara Municipal podem ser delegadas nos Vereadores, com faculdade de subdelegação nos Dirigentes dos Serviços Municipais. -----

CAPÍTULO II-----

Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração -----

SECÇÃO I-----

Condições de acesso e critérios -----

Artigo Oitavo -----

Candidatura -----

Um – Os interessados em participar no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração devem inscrever -se nas instalações do Município de Penalva do Castelo, através do preenchimento de formulário fornecido pela Autarquia, durante os meses de Maio e Novembro. -----

Dois – O formulário constante do Anexo I deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, a apresentar pelo interessado: -----

a) Cópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e Número de Contribuinte, ou declaração emitida pelo interessado onde constem a data de nascimento, o número do cartão do cidadão e respectiva validade, e o número de identificação fiscal; -----

b) Atestado de Residência, que ateste residência há mais de dois anos no concelho de Almodôvar; -----

c) Declaração comprovativa de que o/a interessado/a se encontra inscrito/a no centro de emprego, à procura de emprego, há pelo menos um ano; -----

d) Declaração da Segurança Social comprovativa da (in)existência de descontos/prestações sociais nos últimos doze meses; -----

e) Cópia do Certificado de Habilitações; -----

f) Curriculum vitae actualizado; -----

g) Documento comprovativo da Isenção da Taxa Moderadora do Sistema Nacional de Saúde, nos casos previstos no artigo cinco, número três do presente Regulamento. -----

Artigo Nono -----

Critérios de selecção -----

Um – A Câmara Municipal fará a selecção dos candidatos, mediante os elementos constantes na inscrição, atendendo aos seguintes critérios: -----

a) Interesse manifestado por uma determinada área de ocupação, a aferir através uma Entrevista de Selecção; -----

b) Adequação da formação académica ou experiência profissional na área de ocupação a que o interessado se candidata; -----

c) Antiguidade da inscrição no centro de emprego; -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Dois – Os critérios referidos no ponto anterior são quantificados de acordo com as ponderações de análise a aprovar por deliberação da Câmara Municipal, após a entrada em vigor do presente Regulamento. -----

Três – Em caso de empate, após a aplicação dos critérios dispostos no número um, é dada preferência ao candidato com maior idade. -----

Quatro – A colocação dos candidatos nas áreas pelas quais manifestaram interesse fica dependente das vagas existentes nas áreas em causa, podendo, sempre que essas vagas se encontrem já preenchidas, proceder-se à colocação dos candidatos em área diversa, tendo em conta as áreas de ocupação em que o interessado manifestou interesse aquando da apresentação da candidatura. -----

Artigo Décimo-----

Colocação dos candidatos seleccionados-----

Um – Após a selecção dos candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, a Câmara Municipal comunica a cada candidato seleccionado:-----

- a) O local onde foi colocado; -----
- b) A duração e período de ocupação; -----
- c) O horário a cumprir; -----
- d) As actividades que lhe estão atribuídas; -----
- e) O nome do orientador responsável pelo seu acompanhamento. -----

Dois – O candidato seleccionado deverá manifestar o seu interesse em concretizar a actividade, até cinco dias antes do início estipulado para o seu desenvolvimento.-----

Artigo Décimo Primeiro -----

Apoios-----

Um – O participante no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração tem direito, durante o período de ocupação, ao seguinte:-----

- a) Seguro de acidentes pessoais, da responsabilidade do Município de Penalva do Castelo;
- b) Bolsa mensal de montante a definir por deliberação da Câmara Municipal, valor este que poderá ser actualizado sempre que o órgão executivo o entenda;-----
- c) Capacitação/Formação para a integração do participante. -----

Dois – A bolsa referida na alínea b) do número anterior não reveste carácter de remuneração/retribuição de qualquer prestação de serviço e destina -se a fazer face a despesas que surjam do desenvolvimento das actividades. -----

Três – A bolsa será paga, mensalmente, por cheque ou através de transferência bancária.

Quatro – O processamento do pagamento da bolsa é da responsabilidade do Serviço de Contabilidade. -----

Cinco – A Formação/Capacitação referida na alínea c) do número um terá uma duração de vinte e cinco horas, distribuídas por cinco dias:-----

- a) Dois dias de pré-integração no programa;-----
- b) Dois dias, na primeira semana de integração; -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

c) Um dia, na segunda semana de integração. -----
Seis – Os participantes que integrem o programa não são admitidos por Contrato de Trabalho nem adquirem qualquer vínculo à Administração Pública pela sua integração. --
SECÇÃO II-----

Orientador Responsável-----

Artigo Décimo Segundo-----

Orientador Responsável-----

O Presidente da Câmara Municipal designará o orientador responsável pelo acompanhamento dos participantes no desenvolvimento do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração.-----

Artigo Décimo Terceiro-----

Deveres-----

Constituem deveres do orientador:-----

a) Cumprimento das orientações definidas no presente Regulamento;-----

b) Assegurar as condições necessárias ao bom funcionamento das actividades a desenvolver pelos participantes que orientam;-----

c) Acompanhar os participantes no desempenho das actividades, apoiando -os na efectiva ocupação dos horários estipulados;-----

d) Encarregar -se de verificar a assiduidade dos participantes e confirmá-la junto do Município, mediante documento comprovativo.-----

SECÇÃO III-----

Participantes-----

Artigo Décimo Quarto-----

Participação-----

As tarefas a desempenhar pelos participantes não poderão ocupar mais que sete horas diárias, no local indicado pelo Município.-----

Artigo Décimo Quinto-----

Deveres-----

Um – Constituem deveres dos participantes, os seguintes:-----

a) Assiduidade;-----

b) Cumprir os horários estipulados;-----

c) Seguir orientações definidas pelo Município para as diferentes actividades previstas no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração;

d) Aceitar as condições previstas no presente Regulamento;-----

e) Desenvolver as actividades que lhe foram destinadas dentro dos princípios regentes do local onde foi colocado;-----

f) Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados.-----

Dois – O incumprimento de quaisquer dos deveres referidos no número anterior determina a exclusão do participante do programa e o não pagamento da bolsa.-----

Artigo Décimo Sexto-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Certificado de Participação -----
Os participantes recebem no final da realização do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração um Certificado de Participação, o qual identifica o programa, a área de ocupação, as actividades desenvolvidas e o período de ocupação.-----

SECÇÃO IV-----

Faltas, Exclusão e Desistências -----

Artigo Décimo Sétimo -----

Faltas, Exclusão e Desistência -----

Um – O participante que ultrapasse o limite de quatro faltas seguidas ou oito interpoladas é imediatamente excluído do programa.-----

Dois – Em caso de desistência, o participante deverá comunicar por escrito a sua desistência à Câmara Municipal, com quinze dias de antecedência.-----

Três – A desistência sem motivo devidamente justificado implica a impossibilidade de candidatura ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, pelo período de um ano.-----

SECÇÃO V-----

Duração do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração -----

Artigo Décimo Oitavo -----

Duração -----

Um – A colocação dos interessados no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração tem uma duração de nove meses, podendo ser interrompido, temporária ou definitivamente, por razões devidamente justificadas.-----

Dois – O participante só poderá voltar a participar no programa findo o prazo de seis meses contados da data do termo da participação anterior.-----

Três – A Câmara Municipal de Penalva do Castelo fixará, anualmente, o número máximo de participantes a admitir no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração do respectivo ano.-----

CAPÍTULO III-----

Disposições Finais -----

Artigo Décimo Nono -----

Dúvidas e Omissões-----

Um – A tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento aplica-se a legislação em vigor.-----

Dois – Sem prejuízo do disposto no número anterior, as dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e ou aplicação do presente Regulamento serão dirimidas ou integradas por deliberação da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, mediante proposta do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com delegação de poderes.-----

Artigo Vigésimo -----

Entrada em vigor -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no Diário da República. -----

ANEXO I -----

**Formulário de inscrição no Programa de Ocupação Municipal Temporária
de Desempregados/as de Longa Duração
MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**

DOCUMENTOS ENTREGUES

- Cópia do cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade; ou Declaração emitida pelo interessado onde constem a data de nascimento, o número do Cartão de Cidadão e respectiva validade e o número de identificação fiscal.
- Atestado de Residência que ateste a residência no concelho há mais de dois anos.
- Declaração de que se encontra inscrito/a no Centro de Emprego, há, pelo menos, um ano.
- Histórico da Segurança Social.
- Cópia do Certificado de Habilitações.
- Curriculum Vitae actualizado.

Para os devidos efeitos, declaro que tenho conhecimento integral do Regulamento de Ocupação Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, sabendo que o seu não cumprimento, poderá implicar a expulsão do Programa. Mais declaro serem verdadeiros todos os documentos entregues e verdadeiras todas as declarações prestadas.

PENALVA DO CASTELO _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

- PROJECTO DE UM PLANO ESTRATÉGICO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DE PENALVA DO CASTELO DOIS MIL E VINTE BARRA DOIS MIL E VINTE E DOIS - TURISMO-----

As Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e vinte, na área do Turismo devem ser um polo gerador de uma maior independência financeira do município e do crescimento real da economia local. Este facto, é apenas uma parte do que se exige para o efectivo desenvolvimento de um concelho do interior Deve, por outro lado, ser dado apoio á vertente humana, base de sucesso de qualquer plano e uma estratégia com objectivos a médio e longo prazo. -----

É óbvio, que o conceito de desenvolvimento terá de estar subjacente a estas GOP's e ajudar a criar a sustentabilidade que o futuro exige e os habitantes desta terra anseiam. O desenvolvimento defendido até agora tem a ver com o crescimento e melhoria das condições de vida no plano das acessibilidades, fornecimento de água e tratamento de esgotos e pouco a ver com o melhoramento dos recursos familiares permanentes dos nossos munícipes, com a formação profissional qualificada, com a criação de empregos e com o pleno aproveitamento dos nossos recursos. Abrir estradas, fornecer água em condições ideais, tratar dos esgotos e criar Zonas Industriais são obras, que para além de



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

cumprirem, em parte, a sua função social, não garantem que o concelho se auto-sustente, nem esgotam as necessidades actuais e futuras. São também, obras que para além dos gastos da sua construção, exigem custos elevados e permanentes na sua manutenção e assistência. As GOP's de dois mil e vinte devem ser uma tentativa para lançar investimentos públicos, que pela sua utilização permanente por parte dos nossos habitantes ou por quem nos visita, crie riqueza e se auto-sustente. Neste momento, há que olhar mais além e aprender com aqueles que, antes de nós, souberam dar a volta por cima e sair do marasmo instalado no interior.-----

Um Projecto de Plano tão como este, poderá agregar a participação da população e das instituições que os representam, a todos níveis. Poderá ser uma experiência inovadora, e potenciadora de novos consensos no que concerne ao futuro de Penalva do Castelo. A própria Assembleia Municipal não estará impedida de participar na feitura deste documento, podendo, em sede própria, dar achegas que entenda úteis e necessárias. Em mil novecentos e noventa e seis barra sete, com a colaboração da Universidade Católica, elaborou-se um "Levantamento Socioeconómico do Concelho de Penalva do Castelo", que permitiu identificar os constrangimentos e as potencialidades do Concelho. Passados mais de vinte anos seria útil e necessário elaborar um novo estudo, de forma a fornecer indicações que orientem novas decisões.-----

A política do betão tem as suas oportunidades e as suas funções sociais, mas são investimentos cujo retorno é quase sempre inexistente. Num concelho, onde as receitas geradas pela actividade dos serviços do município não cobrem o pagamento de salários e encargos com o pessoal, tudo o que seja aumentar os custos de funcionamento e manutenção, guia-nos para a inevitável agonia da desertificação.-----

Nesta fase final do Programa vinte traço vinte, há ainda tempo para meditar sobre as nossas pretensões, sobre as possibilidades e oportunidades que se podem abrir, e, sobretudo, sobre o que é necessário alterar nas políticas concelhias para promover, para além das nossas fronteiras, Penalva do Castelo.-----

Somos, como todos sabemos, um concelho de fracos recursos pelo que temos que aproveitar da melhor maneira o que ainda vamos tendo. O que quer que façamos, tem de merecer a credibilidade por parte de todos nós e levar-nos a remar num só sentido.-----

Falar de "Trilogia de Excelência" já cansa pela falta de inovação no discurso e na forma como se promovem estes produtos: o Queijo da Serra, o Vinho do Dão e a Maçã do Bravo de Esmolfe. O modelo está ultrapassado e falta-lhe dinâmica, modernidade, dimensão e a estratégia.-----

A nossa Paisagem e o Património, outro tema repetitivo e gasto, continuam a ser apresentados como dois dos motivos para uma visita ao nosso concelho. Só quem não sabe que é Paisagem e o que é Património o pode continuar a fazer. A primeira está completamente degradada com os incêndios que nos assolaram ao longo dos anos e com as dezenas, para não dizer centenas, de barracas agrícolas, a maioria ilegais e sem qualidade construtiva, que abundam pelas nossas encostas e vales. O segundo, o Património, tem sido relegado para o plano do esquecimento com afrontamentos constante e deliberados,



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

com raras excepções. Esperamos por um turismo que não vem e, se vier, raramente encontrará condições que nos orgulhem. -----

Entendo eu, que chegou a altura de arrumar a casa e as nossas intenções. Passada a fase da construção das infra-estruturas mais básicas, é tempo de colocar a fasquia num plano mais elevado. E tem de ser agora, porque as oportunidades não se repetem. O Programa vinte traço vinte, e outros apoios comunitários e nacionais, se os entendermos como "As Últimas Oportunidades", abrem todas as portas para nos apoiar, e, apenas deveremos identificar e lutar pelos objectivos comuns e conducentes a um desenvolvimento concertado e sério, que seja garante do nosso futuro. -----

A demografia do nosso concelho é bem explicativa do problema da desertificação: em mil novecentos e dez havia cerca de dezasseis mil habitantes no concelho, hoje há pouco mais de cinquenta por cento e, as projecções, apontam para cerca de trinta por cento daquele valor no ano dois mil e cinquenta, perto de seis mil habitantes habitantes. Sendo certo que é um problema comum á quase generalidade dos concelhos do interior português, não deixa contudo, de ser uma fatalidade ultrapassável. E há exemplos disso em por toda a Europa, e, em Portugal, felizmente, que devem servir de guias e bandeira nesta caminhada para a fuga em frente. Temos é que identificar um alvo que nos dê garantias e criar um processo que nos leve a esse objectivo. -----

Sou, pois, a favor de que se inicie já a elaboração de um Plano Estratégico do Município de Penalva do Castelo-dois mil e dezanove traço dois mil e vinte e um", que, inclua e desenvolva um tema preferencial: Plano Estratégico do Turismo. Para mim, e dadas as circunstâncias actuais da sociedade portuguesa, classifico o Turismo, na vertente Desportos para Jovens e da Terceira Idade, como campos a conquistar, pois, são aqueles que mais se adequarão às nossas possibilidades de resposta. Dir-me-ão que, de uma forma geral, este é um turismo descapitalizado. Nada mais falso. O Turismo Sénior movimenta milhões de pessoas numa idade em que os seus recursos estão estabilizados, e, o Turismo Radical é o que mais se ajusta aos nossos interesses, dado que, os investimentos, de menor envergadura, são os que mais se ajustam às nossas capacidades financeiras. As infra-estruturas existentes ou com possibilidade de recuperação e aproveitamento, bem como as circunstâncias morfológicas do nosso terreno, ajustam-se a estes dois tipos de turismo, independentemente de, um outro, de outra qualidade, se poder vir a desenvolver em paralelo. -----

Aos exemplos que se seguem seria útil incluírem-se outros que melhorassem esta proposta, de forma e tornar mais atraente o produto que o concelho possa oferecer. Penalva do Castelo, ao apresentar um Plano Estratégico para o Turismo, tem de fazer reconhecer a sua diferenciação. Tem de ser uma estratégia global e integrada, respeitadora do ambiente, inovadora, recuperadora do património degradado, anti-stress, privilegiando o ar livre, disseminada no território, qualificada e de qualidade ajustada ao que se pretende: cativar gente de outros locais, promover Penalva do Castelo e proporcionar uma auto-sutentação do sistema. -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Assim, identifico os produtos que, potencialmente, o concelho tem para oferecer, assinalando, de preferência aqueles o diferenciam dos demais. Os exemplos que vou dar são ideias, na minha óptica, capazes de funcionar com poucos meios e com potencial para alterar a situação actual do concelho. -----

IDENTIDADE -----

Hoje, o que marca um Turismo de sucesso é o factor Inovação no produto apresentado. Na verdade, as ofertas turísticas das regiões, aparecem por todo o lado e o que as distingue e faz vencer, nesta área tão competitiva, é o facto de apresentarem produtos comuns, de uma forma diferenciada e inovadora, e gerarem a capacidade local de criar novos pólos de exploração do comum, numa forma mais visível e distinta do habitual. -----

Quantas vezes, uma iniciativa inovadora, transforma e gera riqueza numa região, criando fluxos de turistas, que, lenta mas consolidadamente, transformam e enriquecem a comunidade local? Quantas vezes, o aproveitamento das condições naturais, da fauna e da flora, não ajudam e promovem gentes e locais desconhecidos do grande público? Os exemplos são muitos e gratificantes: o Fluviário de Mora, o Planetário de Santa Maria da Feira, o Zoo de Vila Nova de Gaia, a Reserva Natural do Cambarinho, etc. -----

Penalva do Castelo, deve seguir esta senda e explorar as enormes capacidades que a natureza lhe deu. Na minha opinião, todo o futuro desta terra assenta num Turismo vivo e sustentado, com base na diversidade das paisagens e dos produtos locais, promovendo acções junto duma clientela disponível, que é a que circula sob a denominação de Turismo Sénior, e, apostando na Juventude, cada vez mais interessada pelas novas práticas desportivas e cada vez com maior mobilidade, os praticantes do Turismo Radical. -----

Numa análise mais cuidada, as infra-estruturas para a prática de qualquer das modalidades apresentadas, são de baixo custo ou já existentes. -----

A revitalização das economias locais passa, muitas vezes, pela alteração de pequenos detalhes e pelo aproveitamento dos recursos disponíveis com meios económicos de baixo valor. No entanto, a diferenciação que pode catapultar o concelho de Penalva do Castelo para um patamar de desenvolvimento superior, passa, sobretudo, por uma mudança de mentalidade de quem tem poderes para decidir e investir, concertadamente, num plano feito a longo prazo e bem estruturado. Entendo, que, num concelho onde os recursos financeiros são limitados e a Câmara Municipal é o maior investidor, deve ser ela a liderar, criando e suportando uma pequena mas activa e inteligente estrutura humana, que estude, projecte, avalie e decida com rapidez, sempre com a cobertura e o aval de uma política de desenvolvimento sustentado e exequível. -----

O que temos para oferecer? -----

A. Localização: *Penalva do Castelo, no interior centro do país, cuja conotação geográfica mais conhecida é a de Beira Alta, a nove quilómetros da A vinte e cinco, e, a meio do caminho entre a fronteira e o mar, permite-nos anunciar a "Genuinidade das Beiras"; -----*

B. Ruralidade: *profundamente rural, permite o apelo ao "Regresso às Origens", e é hoje uma mais-valia importante para os cidadãos; -----*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

C. Produtos endógenos: Ao Queijo da Serra, o Vinho do Dão e a Maçã do Bravo de Esmolfe, já bastante conhecidos, poderemos ainda acrescentar o Azeite, também um excelente produto local. É fundamental que se renove e inove a forma antiquada e desconexa que ainda formatam as Feiras do Queijo e da Maçã. -----

D. Rios e Terrenos acidentados: com quatro rios no concelho, Dão, Coja, Ludares e Carapito, passeando entre montes e vales, possuímos as condições ideais para o Turismo Radical e Turismo de Natureza. -----

Estes produtos, que eu considero potencialmente muito interessantes, permitirão, devidamente aproveitados, desviar a agulha para caminhos mais prometedores e criadores de riqueza. O interessante é que todo o investimento foi feito pela Mãe Natureza e, a nós, compete-nos orientar inteligentemente os recursos que nos colocam à disposição. Na verdade, com muito pouco investimento e utilizando os recursos humanos já existentes na Câmara Municipal, depois de devidamente qualificados, poderemos criar actividades sazonais e ajustadas ao nosso interesse que motivem os visitantes a experimentar e regressar para novas actividades. Vou dar exemplos de algumas que rapidamente poderão ser colocadas em actividade. -----

TURISMO RADICAL -----

Este tipo de Turismo, virado essencialmente para a juventude, pode ajudar a criar sinergias que vão desde o aproveitamento de zonas hoje improdutivas, como sejam as áreas de floresta, até á criação de infra-estruturas da área da hotelaria. A construção de um Parque de Campismo, aliás com estudo/localização feito em mil novecentos e noventa e quatro barra cinco, será fundamental para criar e abrirem os caminhos á prática destes desportos. -----

Desportos radicais e de Ar Livre -----

a) Descida Mista do Rio Dão, englobando várias práticas desportivas, entre as quais, a corrida, a natação, a canoagem e o ciclismo, por exemplo; -----

b) Pistas de Ciclo e Motocross nas Serras de Esmolfe e Real, aproveitando os terrenos baldios, administrados pelas Juntas de Freguesia ou Assembleias de Compartes; -----

c) Pista de Skate e Patins na Lameira, aproveitando facto de ser um local aprazível, dentro da vila de Penalva do Castelo e com espaço suficiente para a prática destes desportos; -----

d) Parapente na Serra de Real ou na de Esmolfe, nas encostas viradas para o Rio Dão; -----

e) Descida em Rapel, por cabo de aço, desde o Morro do Castelo até ao Rio Dão. -----

f) Provas de orientação -----

g) Paredes de escalada -----

As Associações e Federações dos desportos aqui referidos, par além de serem uma óptima fonte de informação, deverão, se possível, ser parceiras neste empreendimento -----

DESPORTO SÉNIOR -----

É cada vez mais visível a prática de desportos ligeiros, ligados á manutenção física e prevenção de doenças nos idosos. -----

Desporto Ambiental -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- a) Criação de percursos pedonais, aproveitando o curso dos rios e serras, bem como a realização anual, no tempo devido, dos percursos do caminho de Santiago, das Vindimas, da Maçã do Bravo de Esmolfe e do Queijo da Serra. Desta forma, promovem-se os produtos e o concelho; -----
- b) Circuitos de ciclismo ambiental para a terceira idade;-----
- c) Concursos literários; -----
- d) Torneios de Jogos de Salão;-----
- e) Concursos de Pintura, etc.-----

TURISMO GASTRONÓMICO-----

Gastronomia-----

- a) Realização de um concurso entre as donas de casa e os restaurantes para criação de novos pratos á base de Queijo e Maçã;-----
- b) Apoio aos restaurantes na criação de uma imagem de qualidade e inovação;-----
- c) Realização de visitas guiadas ao concelho, aproveitando as épocas de venda e comercialização dos produtos endógenos e, em consonância com os restaurantes, apresentar pratos originais á base dos nossos produtos locais;-----
- d) Apoio aos restaurantes para a criação de ementas regionais com qualidade;-----
- e) Apoio á formação profissional na área da restauração;-----
- f) Marketing virado para a utilização de produtos locais;-----
- g) Apoio Técnico á montagem e decoração dos restaurantes.-----

TURISMO DE APROVEITAMENTO DO PATRIMÓNIO -----

Infra-estruturas turísticas-----

- a) Requalificação urbana das Aldeias, como marco da construção tradicional beirã de carácter rural;-----
- b) Aproveitamento das escolas abandonadas para o turismo rural: exploração de dormidas;-----
- c) Recuperação das Escolas Primárias abandonadas para venda de períodos de ocupação em Regime do tipo Time-sharing;-----
- d) Escolas primárias abandonadas com utilização para pequenos restaurantes e salas de provas de produtos locais;-----
- e) Recuperação dos Moinhos de Rio;-----
- f) Construção de um Parque de Campismo;-----

INOVAÇÃO -----

Assim sendo, até porque esta proposta ficaria oca se não apresentasse projectos inovadores, e outros capazes de ajudar a virar a página do desenvolvimento desta terra, compete-me dar duas ou três sugestões, que considero válidas e de possível concretização:

- a) Parque Natural da Mata da Senhora de Lurdes, aproveitando as magníficas condições que possui ao nível florestal e de proximidade do Rio Coja;-----
- b) Parque Ornitológico, complemento natural do Parque Natural da Mata da Senhora de Lurdes;-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

- c) *Borboletário, caso único em Portugal, inovador a nível nacional, fortemente potenciador de receitas e gerador de milhares de visitas ao concelho;*-----
d) *Criação da marca PENALVA, agregada a todo o tipo de actividade turística, funcionando como distintivo da qualidade no que concerne a: Natureza, Biodiversidade, Desporto, Património e Ambiente.* -----

CONCLUSÃO -----

*Tenho a noção de que estas ideias necessitam do trabalho de muita gente para poderem ter um bom final. Sozinho, não serei capaz de desenvolver todo o Plano pelo que espero despertar à nossa Câmara uma expectativa positiva. -----
Este Plano é, de momento, apenas um documento que, se for aproveitável e aproveitado, vai ter necessidade de envolver todos os eleitos e cidadãos interessados. -----
Este PLANO ESTRATÉGICO PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DE PENALVA DO CASTELO DOIS MIL E VINTE BARRA DOIS MIL E VINTE E DOIS- TURISMO, que carece de ser apreciado, desenvolvido e implementado, restando-me submetê-lo á apreciação da Câmara Municipal, na esperança de que possa ser útil a esta terra que todos amamos." -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 07 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara,